



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA N° 0288/2025/CMON**

Designa servidor para fiscal de contrato administrativo da Câmara municipal de Ourilândia do Norte, exercício financeiro de 2025.

O vereador Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Senhor **MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, conforme Resolução n° 008/2024 que normatiza a Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, de acordo com a Lei 14.133/2021 e;

CONSIDERANDO que é dever da Administração de acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e fiscalização de contrato são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público, sendo que toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração legalmente designado pela autoridade competente;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **EDUARDO BISMARC PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Jurídico, Nomeado pela Portaria n° 159/2025, lotado na Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2025**, firmado em 17/06/2025, com a empresa **GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob o CNPJ n° 44.964.839/0001-15, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria Jurídica para Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, exercício de 2025.

Art. 2º - O servidor acima designado deverá cumprir as atribuições previstas na Resolução n° 008/2024/CMON que normatiza a Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, de acordo com a Lei 14.133/2021, podendo solicitar assessoria e consultoria de outros departamentos e Controle Interno, sempre que considerar necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 17 de junho de 2025.

---

**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara